



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
CNPJ N° 05.178.272/0001-08



LEI N° 153/2006 de 21 de setembro de 2006.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES (L.D.O.) PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DENILSON BATALHA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Faro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aprovada a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (L.D.O) para a elaboração do Orçamento do Município de Faro, para o exercício de 2007.

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

FARO-PA., 21 de setembro de 2006.

  
DENILSON BATALHA GUIMARÃES  
Prefeito Municipal